



Data: 04 de outubro de 1983

JS

IMÓVEL Avenida Sernambetiba, fração de 0,007289 do lote 1 do PA 39.044, e benfeitorias relativas ao aptº 703 do edifício aí em construção sob nº 6.300. FREGUESIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE nº 0971545/6 (MP) CL 9133. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 55,00m de frente pela Avenida Sernambetiba, 56,50m no lado oposto pela Via Projetada do PA 8997, por onde o lote também faz testada; à direita mede 18,10m mais 18,10m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso externo; a esquerda mede 36,00m mais 30,00m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno, confronta pela frente com a Avenida Sernambetiba, a esquerda com os lotes 2 e 6 da quadra 13 do PA 27.560, pelo lado direito com o lote 5 da mesma quadra sendo os lotes confrontantes da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou sucessores, e nos fundos com a Via Projetada do PA 8997. PROPRIETARIAS - KLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC 42.290.106/0001-17 e SERGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CGC 34.096.305/0001-60, com sede nesta cidade, na proporção de 75% para a primeira e de 25% para a segunda. TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula 103.289. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

Av.1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Sob nº 3 na matrícula 103289 acha-se inscrito o Memorial de Incorporação. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

Av.2 CONVENÇÃO - No livro 3 sob nº 1064 foi registrada a Convenção de Condomínio. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

segue no verso

MATRÍCULA

110.198

FICHA

01

VERSO

Av.3 - TERMO DE OBRIGAÇÕES: Na matrícula 103289, sob o nº 5, foi hoje averbado TERMO DE OBRIGAÇÕES, assinado entre as proprietárias e o MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983 .x.xxx
Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]*
Oficial *[Assinatura]*

I AV-04 HIPOTECA EM 1º GRAU - Na Matrícula 103289, sob o nº 06, foi registrada uma hipoteca que grava a totalidade do empreendimento, sendo credor o BANCO ECONÔMICO S/A, com sede em Salvador-BA, CCC 15.124.464/0001-87, em garantia da dívida de R\$ 300.000,00/00000 UPC/BNH, equivalente em 01.09.83 a Cr\$ 1.366.215.000,00. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1983.
Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]*
O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-05 CAUÇÃO - Na Matrícula 103289, sob o nº 07, foi averbada a caução dos direitos creditórios decorrentes da hipoteca mencionada na Av.4 em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, com sede em Brasília-DF e filial nesta cidade, CCC 33633686/0001-07. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1983.
Tec. Jud. Juramentado *[Assinatura]*
O OFICIAL *[Assinatura]*

VW Av-6 MODIFICAÇÃO: - Por Instrumento Particular de 16.04.1984, fica modificado o contrato particular de 01.09.1983, que serviu de título para hipoteca constante da Av-4, quanto ao número de parcelas do desembolso do crédito, que passa a ser de 18, o prazo para conclusão das obras para 18 meses, e quanto ao cronograma de desembolso do emprestimo, que passa a ser o constante do título, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato modificado.- Rio de Janeiro 22 de junho de 1984.
Téc. Jud. Juramentado *[Assinatura]*

segue na ficha 02

REGISTRO GERAL

MATRICULA

110.198

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01

Oficial

Av.07

CONSTRUÇÃO E QUITAÇÃO - À requerimento de 12/06/85, instruído com Certidão nº. 252022, de 04/07/85 da S.M.O.S.P., e CND nº. 0941 de 11.07.85, hoje arquivados, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula, foi construído e teve habite-se em quatro de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, e que, inexistia débito em nome da Construtora Presidente S/A. para com o IAPAS.- Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1985.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

SC R-08

COMPRA E VENDA DE 25% DO IMÓVEL - Pela escritura de 10/07/1985, Livro 1843 fls. 82 ato 33 do 8º Ofício, SERGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, vendeu 25% do imóvel à KLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já citadas, por Cr\$13.614.654, sendo Cr\$2.447.779 pela fração do terreno e Cr\$11.166.875 pelas benfeitorias.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 041602-0 em 10/07/1985.- Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1985.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

R.09

COMPRA E VENDA - Por escritura de 30/12/85, Lº. 1889 fls. 01 do 8º Ofício de Notas, a KLB - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. antes qualificada, vendeu o imóvel a CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A. com sede nesta cidade, CGC nº. 33.265.695/0001-92, por Cr\$233.200.800, (hoje Cz\$233.200,800). O imposto de Transmissão foi pago pela Guia número 464-106450-0 em 30/12/85.- Rio de Janeiro, 13 de março de 1986.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

Av.10

SUB-ROGAÇÃO DE HIPOTECA e RATIFICAÇÃO DE CAUÇÃO - Pelo título mencio

segue no verso

MATRICULA

110.198

FICHA

02

VERSO

nado no R.09, a CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, já citada, ficou sub-rogada no pagamento da dívida hipotecária, decorrente da hipoteca constante da Av.4, pelo valor de Cr\$7.229.224.800, (hoje Cz\$7.229.224,80) equivalente na data do título a 124.000,00000 UPCs, a ser paga pelas demais cláusulas e condições constantes do título, pelo qual foi ratificada a caução constante da Av.05, respondendo o Aptº. objeto desta matrícula, pela dívida de 4.000,00000 UPCs. - Rio de Janeiro, 13 de março de 1986.

Tec. Jud. Juntamento

O Oficial

vw

R.11 PROMESSA DE VENDA: Pela escritura de 25.09.86, do 8º Ofício, Lº 1895, fls. 13, prenotada em 09.04.87, sob o nº 368131, às fls. 245v, do Lº 1-BP, a proprietária CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, já qualificada, prometeu vender o imóvel, em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse, a DEISE MARQUES, brasileira, professora, solteira, maior CI 2564107-7, IEP e CPF nº 218.020.177-04 e MARIA APARECIDA ALVES CORREA, brasileira, solteira, maior, bancária, CPF nº 024.314.247-15 e CI nº 2485005- IEP, residentes nesta cidade, pelo preço de CZ\$----- CZ\$651.517,02, pagável nas condições do título. - Rio de Janeiro, 25 de junho de 1987.

Oficial

Av.12 INDICADOR REAL. Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Lº 4-AQ, às fls. 82v, sob o nº 51132. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1987

Oficial

Av.13 CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - Pelo Ofício nº 354/89, de 27.02.89, prenotado em 26.11.90 sob o nº 472.932 às fls. 129v do livro 1-CJ, fica cancelada a Av.5, face a quitação dada pela credora Caixa Econômica Federal sucessora do extinto BNH. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 1990.

O OFICIAL

segue na ficha 3

MATRÍCULA

110.198

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 2

Av.14 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo Ofício de 06.04.90, prenotado em 26.11.90 no livro 1-CJ nº 472.931, fls. 129v, fica cancelado o Av.04,- face a quitação dada pelo credor Banco Econômico S/A. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 1990.

O OFICIAL

R.15 CESSÃO DE 50% DO IMÓVEL - Pela escritura de 17.11.1995 do 89 Ofício, livro SG-140, fls. 15, prenotada em 24.07.1996 com o nº 634326 às fls. 62 do livro 1-DJ, DEISE MARQUES, solteira, antes qualificada, - cedeu 50% de seus direitos à compra do imóvel à MARIA APARECIDA ALVES CORREA, solteira, antes qualificada, por R\$20.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 303950 em 16.11.1995. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1996.

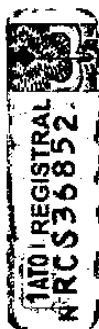
O OFICIAL

R.16 COMPRA E VENDA - Pelo título mencionado no R-15, CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, antes qualificada, vendeu o imóvel à MARIA APARECIDA ALVES CORREA, antes qualificada, pelo valor de Cz\$651.517,82. O ITBI - foi pago pela guia nº 484/208652-4 em 24.02.1987. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1996.

O OFICIAL

R - 17 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 28/11/02 do 24º Ofício, livro SB-757, fl. 142, prenotada em 29/11/02 com o nº 903796 à fl. 197v do livro 1-ET, fica registrada a COMPRA E VENDA do imóvel feita por MARIA APARECIDA ALVES CORRÊA, em favor de ALFREDO REI DO REGO BARROS, professor, identidade IFP 438535, CPF 026.275.407-00 e sua mulher DALNY CLAPP DO REGO BARROS, do lar, identidade IFP 1995264, CPF 025.858.407-60, brasileiros, casados pelo

Segue no verso



MATRICULA

110198

FICHA

3

VERSO

regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$150.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 945828 em 27/11/02. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2002. ---
O Oficial

AV - 18

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 17, fica averbado o número 1805109-4 CL 09133-0 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2002. ---
O Oficial



1º TO REGISTRAL
RCS36853

AV - 19

CANCELAMENTO: Em virtude da averbação 7 de concessão do "habite-se", fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 3 de **OBRIGAÇÕES**. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2002. ---
O Oficial

1º TO REGISTRAL
RCS36854

R - 20

PARTILHA: Pelo formal de 07/07/10 da 8ª Vara de Órfãos e Sucessões, contendo sentença de 07/07/09, prenotado em 19/08/10 com o nº 1315218 à fl. 24 do livro 1-GZ, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por ALFREDO REI DO REGO BARROS, fica registrada a **PARTILHA** do imóvel, sendo **METADE** para DALNY CLAPP DO RÊGO BARROS, **1/4** para RENATO CLAPP DO RÊGO BARROS, brasileiro, desquitado, médico, identidade CRM/RJ 52-46383-0, CPF 102.814.017-72, residente nesta cidade e **1/4** para ALFREDO AFONSO CLAPP DO RÊGO BARROS, brasileiro, médico, identidade CRM/RJ 52-25717-4, CPF 470.298.467-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com CÂNDIDA JOSÉ DE OLIVEIRA

Segue na ficha 4

(R) 1 ato
RQD77089 IUS

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

DO RÊGO BARROS, residente nesta cidade, pelo valor de R\$185.860,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia n 764/084302-5 em 14/08/09. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2010.

O Oficial

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,68**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis